COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG

COMPANHIA ABERTA
CNPJ 17.155.730/0001-64
NIRE 31300040127

FATO RELEVANTE

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG ("Cemig"), companhia aberta, com ações negociadas nas bolsas de valores de São Paulo, Nova Iorque e Madri, vem a público informar, nos termos da Instrução CVM nº 358 de 03/01/2002, conforme alterada, à Comissão de Valores Mobiliários - CVM, à B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") e ao mercado em geral, que sua coligada, Renova Energia S.A. ("Renova") divulgou, nesta data, o seguinte Fato Relevante:

"*A Renova Energia S.A. (RNEW3; RNEW4; RNEW11) ("Renova" ou "Companhia"), em atendimento à Instrução CVM nº 358/2002, conforme alterada, vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que ajuizou hoje, em conjunto com parte de suas sociedades controladas, pedido de recuperação judicial perante a Comarca da Capital do Estado de São Paulo, nos termos da Lei nº 11.101/05, em caráter de urgência, conforme aprovado pelo seu Conselho de Administração e encaminhado para referendo da Assembleia de Acionistas.*

Fazem parte do pedido de recuperação judicial as seguintes empresas RENOVA ENERGIA S.A., RENOVAPAR S.A., RENOVA COMERCIALIZADORA DE ENERGIA S.A., CHIPLEY SP PARTICIPAÇÕES S.A., ALTO SERTÃO PARTICIPAÇÕES S.A., DIAMANTINA EÓLICA PARTICIPAÇÕES S.A., CE VAQUETA S.A., CE ABIL S.A., CE ACÁCIA S.A., CE ANGICO S.A., CE FOLHA DE SERRA S.A., CE JABUTICABA S.A., CE JACARANDÁ DO SERRADO S.A., CE TABOQUINHA S.A., CE TABUA S.A., CE SÃO SALVADOR S.A., CE PAU D'ÁGUA S.A., CE MANINEIRO S.A., CE UMBUZEIRO S.A., CE CEDRO S.A., CE VELLOZIA S.A., CE ANGELIM S.A., CE FACHEIO S.A., CE SABIU S.A., CE BARBATIMÃO S.A., CE JUAZEIRO S.A., CE JATAÍ S.A., CE IMBURANA MACHO S.A., CE AMESCLA S.A., CE ITAPARICA S.A., CE UNHA D'ANTA S.A., CE MACAMBIRA S.A., CE TAMBORIL S.A., CE CARRANCUDO S.A., CE IPÊ AMARELO S.A., CE CABEÇA DE FRADE S.A., CE CANJOÃO S.A., CE CONQUISTA S.A., CE COXILHA ALTA S.A., CE BOTUQUARA S.A., CE JEQUITIBA S.A., CE TINGUI S.A., CE ANÍSIO TEIXEIRA S.A., CE IMBURANA DE CABÃO S.A., CE EMBIRUÇU S.A., CE LENÇÓIS S.A., CE CALIANDRA S.A., CE ICO S.A., CE ALCAÇUZ S.A., CE PUTUMUJU S.A., CE CANSAÇÃO S.A., BAHIA HOLDING S.A., CE BELA VISTA XIV S.A., VENTOS DE SÃO CRISTÓVÃO ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A., RENOVA PCH LTDA., CE ITAPUÃ IV LTDA., CE ITAPUÃ V LTDA., CE ITAPUÃ VII LTDA., CE ITAPUÃ XV LTDA., CE ITAPUÃ XX LTDA. e PARQUE EÓLICO IANSÃ LTDA. Não estão incluídas no perímetro do pedido da recuperação judicial a Brasil PCH S.A. e suas 13 subsidiárias e Enerbrás Centrais Elétricas S.A e sua subsidiária, Energética Serra da Prata S.A., pois são empresas operacionais e financeiramente equacionadas.

O pedido de recuperação ajuizado contempla obrigações de cerca de R$ 3,1 bilhões totais, sendo R$ 11,7 milhões no âmbito trabalhista e R$ 3,1 bilhões para bancos (com e sem garantia real) e demais credores quirografários e/ou micro e pequena empresas. Deste total, R$ 834 milhões correspondem a débitos intercompany, e expressivos R$ 980 milhões a débitos com seus atuais acionistas.

A Companhia, por meio do Plano de Recuperação Judicial que será apresentado à apreciação da Assembleia Geral de Credores, dentro dos prazos legais previstos, pretende reestabelecer seu equilíbrio econômico-financeiro e honrar os compromissos assumidos com seus diversos stakeholders

e, em um futuro próximo, retomar uma trajetória de crescimento sustentável, dentro das reais possibilidades operacionais e financeiras da Renova e de seus acionistas.

A Companhia reitera o compromisso de manter os acionistas e o mercado em geral devida e oportunamente informados nos termos da legislação aplicável, e informa que documentos referentes ao pedido de recuperação judicial serão disponibilizados no site da CVM, em cumprimento à instrução 480/2009 da CVM."

A Cemig manterá os seus Acionistas e o mercado em geral informados sobre esse tema, nos termos da regulamentação aplicável.

Belo Horizonte, 16 de outubro de 2019.

Maurício Fernandes Leonardo Júnior
Diretor de Finanças e Relações com Investidores